



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 462 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 04 DE OUTUBRO DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Conselho Tutelar de Angra dos Reis recebe veículo 0Km



A prefeita de Conceição Rabha e o vice-prefeito Leandro Silva receberam no dia 27, a visita do deputado federal Alessandro Molon e do representante da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República, Antônio Carlos Soares, para efetivar a entrega de um veículo e de equipamentos para o Conselho Tutelar da cidade. Os investimentos foram possíveis por meio de uma emenda parlamentar feita pelo deputado federal fluminense beneficiando Angra e várias

outras cidades, inclusive Paraty.

Além do veículo, o Conselho Tutelar de Angra receberá também cinco computadores, uma geladeira e um bebedouro. Os equipamentos irão fortalecer a instituição e dar mais estrutura para o trabalho dos conselheiros. A prefeita Conceição comentou da importância e da felicidade em receber o deputado Molon, a quem conhece há mais de 10 anos. — É uma alegria receber o deputado Molon, um jovem que dá orgulho ao Rio, no Parlamento Federal. Esse novo

veículo favorece toda a rede de proteção à criança na cidade — afirmou Conceição.

O deputado Molon também ressaltou a importância significativa desses equipamentos e destacou o trabalho do Conselho Tutelar. Disse ainda que apresentou uma nova emenda ao orçamento da União para 2014. Outra emenda do parlamentar para Angra é a construção do Centro de Inclusão Digital, no valor de R\$ 700 mil, recursos que ainda não foram liberados. — Esse veículo vai tornar o trabalho do Conselho Tutelar mais eficiente. Um automóvel ajudará muito na proteção das crianças e adolescentes. Mas precisamos de mais apoio ainda para protegê-los, por isso apresentarei uma emenda de R\$ 1,2 milhão a fim de garantir à cidade, uma creche do programa Proinfância, do Ministério da Educação — completou o deputado.

Participaram também da solenidade de entrega do automóvel, diversos secretários, entre elas o secretário de Governo Neirobis Nagae e a secretária de Ação Social, Inês Tenório, entre outros.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Fazenda

Jefferson Decache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura
Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

Dêlcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

Belém tem várias ruas recapeadas

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, e o vice-prefeito Leandro Silva fiscalizaram no último sábado, 28, o começo das obras de recapeamento asfáltico no bairro do Belém. O projeto faz parte do programa do Governo do Estado Asfalto na Porta. O secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Jefferson Deccache, também participou da visita. O programa Asfalto na Porta está em sua 3ª fase e inclui cerca de 10 Km de asfalto no bairro. As vias contempladas foram as ruas Rosa de Saron, Milton Silva, Santa Tereza, Hebreus e parte da Rua São Lucas, além da Travessa Princesa Isabel. As outras vias que entram no programa do estado são a Lincoln Corrêa da Silva, no Morro da Carioca e a Estrada do Cantagalo, no Cantagalo.



Angra participa do X Fórum Nacional de Defesa Civil

Representando a Prefeitura de Angra dos Reis, o secretário de Defesa Civil e Trânsito, Marco Oliveira, participou no último mês do X Fórum Nacional de Defesa Civil. O evento, realizado no Complexo Expoville, em Joinville/SC, discutiu o tema “Há uma década fazendo da informação uma forma de proteção”.

O fórum reuniu coordenadores municipais e estaduais de Proteção e Defesa Civil, técnicos e gestores da área, comunidade e membros de universidades.

Na programação, palestras, plenárias para discussão de assuntos relevantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e oficinas técnicas de capacitação.

Prefeitura realiza mobilização no “Outubro Rosa”

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Coordenadoria da Mulher, realiza a partir do dia 4, o movimento popular internacionalmente conhecido como “Outubro Rosa”. O evento estimula e conscientiza sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, preservando a integridade e a saúde da mulher.

O laço rosa simboliza a luta contra o câncer de mama e ajuda a inserir a sociedade na batalha contra a doença, que atinge muitas mulheres no Brasil.

A prefeita Conceição Rabha, preocupada com a saúde da mu-



lher, sancionou no dia 24 de janeiro de 2013, a lei nº 2.994, que institui no município o “Outubro Rosa”. Este será o primeiro ano de ação da prefeitura na Campanha Nacional de Prevenção contra o Câncer de Mama.

O mês está repleto de atividades voltadas para elas. A programação pretende abranger todas as cidadãs do municí-

pio, com a participação de parceiros, voluntários e amigos.

A abertura do evento aconteceu na sexta-feira, 4, no Espaço Cultural da Eletronuclear, no Convento do Carmo. Na ocasião, os prédios públicos da cidade ganharam uma iluminação rosa durante todo mês.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**DECRETO Nº 8.996****DE 25 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.339039.23.695.0112.2.198.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	112.440,00
TOTAL		112.440,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO GIBRAIL ROCHA FILHO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 8.997**DE 26 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	10.000,00
31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	10.000,00
31.01.339039.04.122.0124.2.343.23.00	31.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00	15.000,00
31.01.339047.04.122.0101.2.002.23.00	31.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00	3.000,00
31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.00	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.00	8.000,00
31.01.339047.04.122.0101.2.002.10.00	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.00	200,00
31.01.339030.04.122.0124.2.343.10.00	31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.00	7.700,00
TOTAL		53.900,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

23.00 = Multas Previstas na Legislação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.998**DE 26 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 151.129,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 151.129,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.11.339036.27.812.0121.2.329.00.00	15.232,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	135.897,40
TOTAL		151.129,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

26 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 8.999**DE 26 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte 23.00 – Multas Previstas na Legislação – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**Receita: Multas Previstas na Legislação de Trânsito**

Código de Classificação: 1919.15.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2012 a 31/08/2012	R\$ 101.336,39
Período de 01/09/2012 a 31/12/2012	R\$ 65.575,72
Período de 01/01/2013 a 31/08/2013	R\$ 172.237,36

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2013, dividido pelo 1º período de 2012, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2013 a 31/08/2013	R\$ 172.237,36
Período de 01/01/2012 a 31/08/2012	R\$ 101.336,39 => Taxa de Incremento = 1,70

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2012 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2013.

Período de 01/09/2012 a 31/12/2012 => R\$ 65.575,72 x 1,70 = R\$ 111.478,72

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2013	R\$ 172.237,36
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2013	R\$ 111.478,72
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2013	R\$ 283.716,08
(-) Previsão Orçamentária 2013	R\$ 160.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 123.716,08
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 123.716,08

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
31.01.339039.04.122.0124.2.343.23.00	Multas Previstas na Legislação	10.000,00
31.01.339030.04.122.0124.2.343.23.00		30.000,00
31.01.339030.04.122.0124.2.344.23.00		30.000,00
TOTAL		70.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

23.00 = Multas Previstas na Legislação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.000**DE 27 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 256.528,47 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 256.528,47 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319094.04.122.0101.2.001.10.00	25.01.319011.04.122.0101.2.001.10.00	6.528,47
25.01.319113.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	30.000,00
25.01.319113.04.122.0101.2.001.00.00	25.01.339036.04.122.0101.2.164.00.00	220.000,00
TOTAL		256.528,47

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e

Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.001**DE 27 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	29.01.449052.04.122.0101.2.030.00.00	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.002**DE 27 DE SETEMBRO DE 2013****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Fazenda

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.003

DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	26.01.339039.08.244.0134.1.993.00.00	280.000,00
26.01.449052.08.244.0138.2.265.38.00	26.01.339030.08.244.0138.2.265.38.00	1.100,00
TOTAL		281.100,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

38.00 = Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

RESOLUÇÃO 008/2013

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- **Aprovação da contratualização entre a Fundação de Saúde Angra dos Reis e o Hospital de Praia Brava para prestação dos serviços de saúde e credenciamento dos 3 leitos SUS da UTI.**
- **Aprovação do Chamamento Público para Contratação de Clínicas para realização de Castração Cirúrgica em Cães e Gatos.**
- **Aprovação do Planejamento Financeiro do Conselho Municipal de Saúde 2014.**

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 29 de Setembro de 2013.

Luis Alberto M. Do Carmo.

Presidente do C.M.S

RESOLUÇÃO Nº 021/2013/CMAS

“APROVA O TERMO DE ACEITE 2013 DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO

EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICAS E EMERGÊNCIA.”

APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 26 dias do mês de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, por unanimidade, o Termo de Aceite para o Cofinanciamento Federal para a Oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Públicas e Emergência;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

26 DE SETEMBRO DE 2013.

ELISA MARIA LEITE DA SILVA

Presidente do CMAS

ERRATA

Na publicação do *extrato do* CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 461 de 27/09/2013, páginas 32 e 33.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

“... Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Contrato como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às fls **141 a 144** do Livro de Contratos nº 004 da Procuradoria Geral do SAAE...”

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

“... Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Contrato como está redigido e cujo instrumento foi lavrado às fls **02 a 04v** do Livro de Contratos nº 004 da Procuradoria Geral do SAAE...”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

30 de setembro de 2013

Juliana Challub Martins

Procuradora Geral do SAAE/AR

PORTARIA Nº 018/2013ISDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de Suas atribuições legais,

RESOLVE

CEDER o servidor **ALEXANDRE MILCZANOWSKI RIBEIRO**, Agente Operacional, matrícula 11.752, para Secretaria de Governo, com efeitos a Contar de 01 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO,

27 DE SETEMBRO DE 2013.

Marco Antônio Almeida Santos

Secretário Especial da Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 019/2013ISDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de Suas atribuições legais,

RESOLVE

CEDER o servidor **ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, Agente Operacional, matrícula 11.755, para Secretaria de Governo, com efeitos a Contar de 01 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO,

27 DE SETEMBRO DE 2013.

Marco Antônio Almeida Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 205/2013

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: o servidor **RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula 190529, para exercer a fiscalização do serviço de interligação do poço do bairro Camorim Grande, sob regime de empreitada por menor preço, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, objeto do mm. nº 234/2013/SAAE, Convite nº 004/2013/SAAE e Ordem de Serviço nº 005/2013/SAAE, a ser executada pela empresa

RL Construtora de Angra Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 23 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 587/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR AURELINA PEREIRA SANTIAGO, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Análises Clínicas, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 17 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
12 DE JUNHO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 588/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR PRISCILA ACCIOLY DE MEDEIROS, matrícula 17750, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Patrimônio, Símbolo CC-5, da Gabinete da Presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 07 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 589/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR PAULO CESAR DE SOUZA, matrícula 4053, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Almoxarifado, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 12 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 546/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 1098/2013/SECT e documentos anexos**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 547/CPP/13

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Ofício nº 1083/2013/SEDECT/AR e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 115, inciso IV, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra os servidores Liliane Salomão Fernandes – matrícula 3477, Edmilton Fonseca de Souza – matrícula 3166, Fernanda Magalhães de Brito Pereira – matrícula 3472, José Carlos Lucas Costa – matrícula 3433 e Leandro de Araújo Silva – matrícula 65.000.33, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2013.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro da CPP

PORTARIA Nº 741, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Cessão do servidor ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS, Enfermeiro Gerente ESF, matrícula 4500174.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do ofício 1350/GABDIR/HFSE/MS, datado de 04 de setembro de 2013 e do ofício 2.117/2013/SS/FUSAR datado de 15 de agosto de 2013;

DECIDE:

Art 1º. CEDER o servidor **ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS**, Enfermeiro Gerente ESF, Matrícula 4500174, para o Secretaria de Atenção a Saúde/MS, para exercer suas atividades no Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, observando o art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cedente.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em dezoito de setembro de dois mil e treze(18.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 751, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Anulação da portaria 726, de 10 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 726/2013 de 10/09/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 539, de 20 de setembro de 2013, fls 5, que nomeia **ANDREA PAIVA MARTINS** para o cargo de Coordenador de Almoxarifado, símbolo CC-4, da Fundação de saúde de Angra dos Reis

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 752, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Exoneração de KENIA GNUTZMANN, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR KENIA GNUTZMANN, do Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 31 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 753, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de KENIA GNUTZMANN, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR KENIA GNUTZMANN, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 754, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de ANDREA PAIVA MARTINS, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANDREA PAIVA MARTINS, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 755, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR os servidores constantes do anexo I para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que atuará no período de 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nas licitações a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

Presidente: ELIANE RAMOS VIEIRA – 4501725

Substituto: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683

Membros: ROSELI DE FÁTIMA C. DE GODOY – 1683

LUIZ ALBERTO BRAGA LIMA – 4501767

DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS – 4501473

DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO – 4501752

RENATA DE SOUSA – 4501671

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 756
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

Nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR os servidores constantes do anexo I para compor a **EQUIPE DE PREGÃO** que atuará no período de **01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nas licitações, na modalidade **pregão**, a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze(25.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

Pregoeiro: TELMO MOREIRA DE NOVAES – 4501672

Substituto: RENATA DE SOUSA – 4501671

Membros: DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO – 4501752

DEBORA RAMOS BARROS DOS SANTOS – 4501814

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO – 19489

JAMILE NEVES DE SOUZA – 4501776

LILIANE DA SILVA JOAQUIM – 4078

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Exoneração a pedido, de STEFANY DOS SANTOS BORGES, matrícula 4501500, do Cargo de Auxiliar de Farmácia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições e considerando os termos do Processo Administrativo 1253, datado de 26 de março de 2013;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR a pedido, **STEFANY DOS SANTOS BORGES**, matrícula 4501500, do Cargo de **Auxiliar de Farmácia**, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de março 2013.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e sete de setembro de dois mil e treze(27.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 759, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de JOSE EDUARDO EMÍLIO FARACO, para o Cargo Comissionado de Assistente de Informática.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JOSE EDUARDO EMÍLIO FARACO, matrícula 8512, ara o Cargo Comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de setembro de dois mil e treze(30.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 760, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designação da servidora ÂNGELA DOS SANTOS BERSOT, matrícula 20078, para exercer a fiscalização de convênios.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 144/2013/SPCAR/FUSAR, datada de 26 de setembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **ÂNGELA DOS SANTOS BERSOT**, matrícula 20078, Fisioterapeuta, para exercer a fiscalização do convênio constante do art 2º.

Art 2º. Convênio nº 004/2013 – Processo administrativo 3326/2012 – Prestador Sociedade Equestre de Angra dos Reis;

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de setembro de dois mil e treze(30.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**PORTARIA Nº 761
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designação da servidora MARIA ELIZABETH GUIMARAES BASTOS, matrícula 4502147, para exercer a fiscalização de contratos.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 063/2013/FS.S.A, datada de 17 de setembro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA ELIZABETH GUIMARAES BASTOS**, matrícula 4502147, Coordenadora do centro de especialidades da Jacuecanga, para exercer a fiscalização do convênio constante do art 2º.

Art 2º. Contrato nº 015/2013 – Processo administrativo 0614/2009 – Prestador Humanas Distribuidora Biomédica Ltda-ME (Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos Oftalmológicos);

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
trinta de setembro de dois mil e treze(30.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de JORGE CONCEIÇÃO NOGUEIRA, para o Cargo de Motorista de Ambulância.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JORGE CONCEIÇÃO NOGUEIRA, para o Cargo de Motorista de Ambulância, do grupo funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de setembro de dois mil e treze(30.9.13).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 007/2013**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2013.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500676	LILIAN CHRISMAN DE MACEDO SOUZA	MÉDICO ESF	08/09/2010	07/09/2013
4500208	RITA DE CASSIA GOMES DE ASSUMPCAO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	20/02/2009	19/02/2012

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO – Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **ELIMINADOS**, do Processo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 23, subitem 23.8. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência.

UNIDADE: BELÉM

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
6º	12718	EMANUEL BRUNO DA SILVA SANTOS	Parque Belém

UNIDADE: CAMPO BELO I e CAMPO BELO II

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
7º	21562	FRANCILENE MAIA DA COSTA	Campo Belo

UNIDADE: ESF CAMORIM I e II

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	11110	JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	Camorim Grande

UNIDADE: ESF CANTAGALO

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	18402	JULIANA DOS SANTOS ALVES	Garatucaia
2º	13890	FILIPE CESAR DA SILVA COSTA	Cantagalo

UNIDADE: ESF FRADE I, FRADE II, FRADE III (MORRO e SERTÃOZINHO) e FRADE PRAIA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
4º	7954	PEDRO ANTÔNIO DE PAULA FREITAS	Frade

UNIDADE: ESF MORRO DA GLÓRIA I e MORRO DA CRUZ

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	36	PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO JÚNIOR	Morro da Glória II

UNIDADE: ESF NOVA ANGRA I e II

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
4º	1486	EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES	Nova Angra

UNIDADE: ESF PEREQUE, MÓDULO I, MÓDULO II, MÓDULO III, MÓDULO IV, MÓDULO V, MÓDULO VI

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	804	DENILSON SANTOS DO NASCIMENTO	Parque Mambucaba
2º	6962	JOSE TEREZIANO CESARIO COELHO NETO	Parque Mambucaba
6º	4742	DAVID CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA	Parque Mambucaba

UNIDADE: ESF PORTOGALO

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	13074	WILLIAN DO NASCIMENTO DOMIS	Portogalo

UNIDADE: SERRA D'ÁGUA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3673	JOÃO VICTOR FONSECA REIS	Serra D'água

UNIDADE: ESTRADA DO CONTORNO

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	21647	LEONARDO PEREIRA PORTO MOREIRA	Bonfim

UNIDADE: PETROBRÁS

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	10724	MARILANE SANTOS DA SILVA	Água Santa

UNIDADE: RIBEIRA/GAMBOA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
1º	15610	NILTON PAULO DE ASSIS	Gamboia do Belém

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2013**PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**

O Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº.003/2013, em obediência ao que dispõe o item 21, subitem 21.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem **nos dias 08, 09 e 10/10/2013**, no período de 09:30 às 11:30 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e **agendamento para realização do curso de qualificação básica de formação de Agente Comunitário de Saúde.**

UNIDADE: BELEM			
CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
11º	468	DIOGO COSTA SOARES	Parque Belém

UNIDADE: CAMPO BELO I e CAMPO BELO II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
8º	21710	ALINE BARBOSA DE SOUZA	Campo Belo

UNIDADE: ESF CAMORIM I e II			
CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
3º	18426	DAVID REIS DOS SANTOS	Camorim Grande

UNIDADE: ESF CANTAGALO			
------------------------	--	--	--

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
3º	6556	LUANA REIS DOS SANTOS	Cantagalo
4º	8408	ISABELA DA CONCEIÇÃO	Cantagalo

UNIDADE: ESF FRADE I, FRADE II, FRADE III (MORRO e SERTÃOZINHO) e FRADE PRAIA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
5º	1253	SHAILANE MARINHO DAL-COL	Frade

UNIDADE: ESF MORRO DA GLORIA I e MORRO DA CRUZ

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
4º	17033	DANIELLE DE OLIVEIRA SERRÃO MAIA	Morro da Cruz

UNIDADE: ESF NOVA ANGRA I e II

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
5º	4357	DOUGLAS FREITAS DA SILVA	Nova Angra

UNIDADE: ESF PEREQUE, MÓDULO I, MÓDULO II, MÓDULO III, MÓDULO IV, MÓDULO V, MÓDULO VI

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
11º	10611	LUCIA DE FATIMA GONÇALVES SILVA	Parque Mambucaba
12º	5040	ANA CLÁUDIA FLEMER	Parque Mambucaba
13º	10707	GEDEON HUGO OLIVEIRA DOS SANTOS	Parque Mambucaba
14º	17639	ANA CAROLINA AMORIM DE SA XAVIER	Parque Mambucaba

UNIDADE: ESF PORTOGALO

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
3º	21589	THAINARA SILVA DE OLIVEIRA	Portogalo

UNIDADE: ESF SERRA D'ÁGUA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	7178	JOSÉ RUBENS DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	Serra D'água

UNIDADE: ESTRADA DO CONTORNO

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
2º	3595	MARCIA JULCE BULHOES	Bonfim

UNIDADE: PETROBRÁS

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
3º	4600	IVAN FAGUNDES PINHO DOS SANTOS	Vila da Petrobrás

UNIDADE: RIBEIRA/GAMBOA

CLASS	INSC	NOME	BAIRRO
3º	6561	CASSIANE FERMIANO RODRIGUES	Praia da Ribeira

UNIDADE : MARÍTIMA II

CLASS.	INSC	NOME	BAIRRO
1º	3952	HIGOR REIS SOARES DOS ANJOS	Ilha da Gipóia

Angra dos Reis, 27 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ERRATA

Na publicação do Termo de Homologação de Estágio Probatório nº 005/2013, datado de 27 de agosto de 2013, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 455, do dia 30/08/2013, página 19.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500522	DANIELE MINUZI	ENFERMEIRO ESF	06/08/2010	05/08/2013
4500468	RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA	MÉDICO ESF	03/11/2009	02/11/2012
4500250	FREDERICO ARCOVERDE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	16/03/2009	15/03/2012

LEIA-SE:**ANEXO I**

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500522	DANIELE MINUZI	ENFERMEIRO ESF	06/08/2010	05/08/2013
4500468	RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA	MÉDICO ESF	03/11/2009	02/11/2012
4500250	FREDERICO ARCOVERDE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	16/03/2009	15/03/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente – FuSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

Aos 06 dias do mês de agosto de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 011/2013, Processo Administrativo nº 696/2013/FUSAR**, homologado pela Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE** Registrar os preços de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender aos pacientes da Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
2	3	UNID	DESKTOP PADRÃO II GABINETE TIPO: •Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), devendo este ser fornecido no formato mini torre. •Possuir no mínimo: 2 (duas) baias; •Possuir botão liga/desliga; •Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; •O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; •Padrão ATX ou BTX. •Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). •Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). PLACA MÃE TIPO: •Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); •Controladora de unidade de disco tipo SATA II; •Padrão ATX ou BTX; •Deve possuir uma porta serial; •01 (uma) interface serial, padrão RS232C, compatível com UART 16550; •No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; •1 Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits; •Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; •Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto; PROCESSADOR: •Frequência de Operação: mínimo de 2.8GHz •Quad Core; •L3 Cache: mínimo 8MB; •Técnica de Manufatura: 45 ou 32 nm •Suporte 64 bit; •Controlador de memória integrado (Dual Channel - DDR3). CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: •8 GB - SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. •Com implementação da tecnologia dual-channel; CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: •Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S. MONITOR: •LED de 18,5" •Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; CONTROLADORA DE VÍDEO •Controladora de vídeo 3D; •1 GB de memória dedicada; •Barramento PCI-Express; *128 bits; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: •01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 1 TB, SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 64Mb de Cache; MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: •Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reproduzidor e gravador de CD/DVD. •Interface de áudio de 16 bits, compatível com Sound Blaster. Tecnologia plug and play, com drivers para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); •Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; •Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; •Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja on-board; •Leitor de cartões para SD e Stick Pro; TECLADO: •1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). MOUSE: •1 (um), possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Mouse pad (incluso); INTERFACE DE REDE LOCAL: •01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware e adicionais, Com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E. SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: -1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 32 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); -Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.	R\$ 3.310,00	R\$ 9.930,00	MOD: HP PAVILION SLIMLINE

			GARANTIA: •Garantia ON-SITE PRAZO: •O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. ATENDIMENTO •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.;			
3	7	UNID	NOTEBOOK •Processador: Clock de 2.4Ghz; Número de núcleos 2 Nº de threads 4 Cache 3 MB Razão barramento/núcleo 24 DMI - 5 GT/s Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções AVX Litografia em tecnologia de 22 nm TDP máximo - 35 W •Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb); •Teclado em Português com Touchpad Multi-toque; •Tela de no mínimo 14.5 polegadas com anti-reflexo; •Placa de Vídeo Integrada HD Graphics; •Disco Rígido de no mínimo 500GB, SATA (7200 RPM); •Gravador de DVD/CD Dual Layer (Unidade DVD+/- RW 8x); •Wireless (802.11 b/g/n); - Deverá vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte; SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: •1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); GARANTIA: •O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. ATENDIMENTO •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.	R\$ 1.760,00	R\$ 12.320,00	ACER MOD: E1 - 571-6422
6	3	UNID.	NOBREAK 1400VA Potência de operação 1400VA. Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Mínimo de 5 tomadas de saída; Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria. Interativo - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. Leds no painel frontal que indiquem as condições do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos tais como: subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, etc. Botão liga/ desliga temporizado: evita o desligamento acidental e inibe o alarme sonoro. Porta fusível externo com unidade reserva. Inversor sincronizado com a rede Forma de onda senoidal por aproximação. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares). Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade. Função TRUE RMS que analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos. Função de economia de bateria: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). Função que permita ser ligado na ausência de rede elétrica. Saída para comunicação inteligente padrão USB, que permita realizar o gerenciamento energia através de relatórios, shutdown e restore programáveis (acompanha cabo USB tipo A-B); Software para gerenciamento de energia: fornecido junto com o equipamento ou disponibilizado para download no site do fabricante. Garantia 1 ano.	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00	TS SHARA
TOTAL					R\$ 24.035,00	

EMPRESA VENCEDORA: KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ: 04.131.922/0001-99****ENDEREÇO: RUA BENEDITINOS, 26 SALA 202 – CENTRO – RIO DE JANEIRO-RJ****CEP: 20.081-050****TELEFONE: (21) 2263-1475****FAX: (21) 2263-1476****E-MAIL: felipe@kapx.com.br / angela@kapx.com.br**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
4	2	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA Brilho/lúmens: 3000 Lumens. Resolução: XGA 1024x768 Pixels. Conectividade: Vídeo composto (1 RCA), VGA (Mini D-sub 15 pin), HDMI, Áudio in: RCA x 1, USB Tipo A, USB tipo B. Controle remoto: Seleção de entrada, Power, modo de cor, Volume, e-zoom, A/V mudo, Congelamento, Menu, Pg UP & Pg Down, ajuda, auto, funções de mouse e ID. Contraste: 3000:1 Nível de ruído máx.: 37 dB. Correção de trapézio: Automática vertical +/- 30 graus. Lentes: 1,58 - 1,72. Distancia focal: 16,9 - 20,28 mm. Enfoque manual 1,2x. Lâmpada: máx. 200w, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade). Reprodução de cores: 24 bits, 16.7 milhões de cores. Saída de som: min 2W. Alimentação: AC 100-240V, +/- 10% Frequência: 50/60 Hz. Itens inclusos: •Cabo de alimentação com no mínimo 1,8m. •Cabo de computador com no mínimo 1,8m. •Cabo USB com no mínimo 1,8m , USB A/USB B. •Controle remoto com baterias. •Maleta de transporte original do fabricante do equipamento. •Manual do usuário. Garantia do Projetor - 3 Anos Garantia de Lâmpada - 90 dias	R\$ 2.020,00	R\$ 4.040,00	LG
5	300	UNID.	ESTABILIZADOR 600VA Potência de operação 600VA. Compatível com impressoras a laser. Que Atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. Mínimo de 4 tomadas de saída. Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. Função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Autoteste: ao ser ligado. Led colorido no painel frontal, que indique as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Garantia 1 ano.	R\$ 76,70	R\$ 23.010,00	TS SHARA
TOTAL					R\$ 27.050,00	

EMPRESA: MACMOVÉIS PAPEL LTDA – ME**CNPJ: 05.759.161/0001-87****ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84 , JARDIM PARAÍBA – VOLTA REDONDA****CEP: 27.215-110****TELEFONE: (24) 3346-7592****FAX: (24) 3346-7592****E-MAIL: filipaper1@hotmail.com**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
1	300	UNID	DESKTOP PADRÃO I GABINETE TIPO: •Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor). •Possuir botão liga/desliga; •Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; •O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; •Padrão ATX ou BTX. •Deverá ser fornecido adaptador de tomada para o padrão antigo tanto para o CPU como para o Monitor (caso os cabos de força venham no padrão novo). •Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). PLACA MÃE TIPO: •Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory); •Controladora de unidade de disco tipo SATA II; •Padrão ATX ou BTX; •No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; •1 Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits; •Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express; •Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto; PROCESSADOR: •Frequencia de Operação: mínimo de 3.2GHz •Dual Core; •L3 Cache: mínimo 4MB;	R\$ 1.600,00	R\$ 498.000,00	SPACE BR

			•Tecnica de Manufatura: 32 nm •Suporte 64 bit; CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: •4 GB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. •Com implementação da tecnologia dual-channel; CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: •Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S. MONITOR: •LED de 18,5" •Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; CONTROLADORA DE VÍDEO •Controladora de vídeo de, no mínimo, 256 MB de memória SDRAM, com possibilidade de alocação dinâmica de memória de vídeo; •Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: •01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 500 GB SATA 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 16Mb de Cache; MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: •Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD. •Interface de áudio de 16 bits, compatível com Sound Blaster. Tecnologia plug and play, com drivers para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); •Audio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; •Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; •Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja on-board; •Leitor de cartões para SD e Stick Pro; TECLADO: •1 (um) de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). MOUSE: •1 (um), possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Mouse pad (incluso); INTERCACE DE REDE LOCAL: •01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E. SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: -1 (um) Microsoft Windows 7 Professional 32 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); -Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. GARANTIA: •Garantia ON-SITE PRAZO: •O prazo de garantia será de 12 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. ATENDIMENTO •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 48 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito; •O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças ; •A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. •A garantia não será afetada caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.;			
7	63	UNID.	PEN DRIVE 8GB Capacidade de armazenamento: 8 Gb Conectividade: USB 1.0 e 2.0 Não será aceito Pen Drive com conector retrátil e deverá possuir tampa removível ou com abertura lateral O mesmo deverá ser fornecido BOX (fornecido na caixa ou embalagem original do fabricante). Garantia de 1 ano	R\$ 25,00	R\$ 1.575,00	SANDISK
9	5	UNID.	SWITCH 24 PORTAS 10BASE-T/100BASE-TX Camada 2: VLANs 802.1Q baseadas em portas: 256, 802.3ad (LACP), agregação manual de Grupos Trunk: 13 grupos (26-portas), 8 portas 10/100 ou 2 portas Gigabit por grupo, auto-negociação da velocidade da porta e modo duplex, controle de fluxo full-duplex 802.3x, controle de fluxo back pressure para half-duplex, 802.1D (STP), 802.1w (RSTP), proteção BPDU inclusa no Fast Start, snooping de Protocolo de Gerenciamento de Grupo Internet (IGMP) v1 e v2, IGMP Querier, filtragem para 128 grupos de multicast. Camada 3: Roteamento baseado em hardware, rotas estáticas: 12 além do endereço padrão, entradas ARP dinâmico/estático: 1990/10, interfaces IP: 4, RIP, v1 e v2: 2K através do roteamento padrão além de 10 rotas assimiladas localmente, snooping IGMP v1 e v2, Relay DHCP: 2 KB máximo . Convergência: Oito filas baseadas em hardware por portal 802.1p (CoS/QoS) no ingresso, DSCP EF para priorização do tráfego VoIP, Round Robin Ponderado, Limitação da taxa de ingresso baseada em porta, Bloqueio de aplicação e protocolo.	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	INTELBRAS

			Segurança: Autenticação de usuário por 802.1X: autenticação RADIUS, múltiplos usuários por porta através do bloqueio do endereço MAC, atribuição automática de porta das VLANs, múltiplas definições de domínio para os Servidores RADIUS, (RADA): Autenticação de dispositivos baseada no endereço MAC contra um servidor RADIUS, autenticação de diversos dispositivos por porta, atribuição automática de portas VLANs para dispositivos anexados a portas específicas, autenticação PAP, CHAP, EAPoL para múltiplos usuários por porta e 1024 usuários por fabric, travamento de portas baseado em endereço MAC usando DUD com aprendizado contínuo, filtragem de pacote em wire-speed por hardware, filtros ACL Camada 2/3/4: para a origem e para o endereço MAC de destino, Ethertype de 16-bits para a origem e para o destino, Endereço IP, TCP para a origem e/ou porta de destino, UDP para origem e/ou porta de destino, autenticação por cifragem de texto MD5 e autenticação por texto limpo para pacotes RIP v2 e tráfego SNMP v3, Endereços IP e MAC confiáveis; sessões concorrentes; quatro níveis de acesso privilegiado, autenticação de administrador de rede por 802.1X, gerenciamento seguro através de SSH v2.0 ou SNMP v3, registros das atividades de gerenciamento automaticamente gravados para análise detalhada, recuperação de senha administrativa. Gerenciamento: CLI através da porta de console ou Telnet, interface de gerenciamento Web embarcada, configuração de sistema com SNMP v1, 2 e 3, grupos RMON: estatísticas, histórico, alarme e eventos, estatísticas ACL/QoS, estatísticas abrangentes da interface IP e taxas, espelhamento de porta 1-para-1, habilidade de aplicar um perfil QoS a uma porta espelhada, encaminhamento de apenas certos tipos de tráfego e prevenção de sobre-assinatura de uma porta-cópia, informação detalhada de alarme/debug, suporte a ping e traceroute, backup e restauração da imagem do software, ferramentas para debug da rede: DHCP Relay, UDP Helper, suporte a arquivo de configuração múltipla, Xmodem, FTP, TFTP. Emissões: CISPR 22 Classe A, FCC Part 15 Classe A, EN 55022 1998 Classe A, ICES-003 Classe A, VCCI Classe A, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3. Certificações de Segurança: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1, CAN/CSA-C22.2, Nº 60950-1-03. Confiabilidade: MTBF 47 anos (411.000 horas). Garantia: LifeTime			
12	30	UNID.	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação Fonte ATX 500W - 20+4 Pinos com tomada 2P+T com no mínimo 4 alimentações padrão SATA. Garantia: 180 dias	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	MULTILASER
TOTAL					R\$ 503.425,00	

EMPRESA: NEVES E BOTELHO LTDA

CNPJ: 11.617.190/0001-07

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 – SALA 02 – NOVA ANGRA – JAPÚIBA

ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23.933-005

TELEFONE: (24) 3377-8404

FAX: (24) 3377-8404

E-MAIL: leandro@nevesbotelho.com/ Juliana@nevesbotelho.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL	MARCA
10	5	UNID.	HARD DISK 500GB Hard Disk 500 GB 7200 RPM Serial ATA 3.0 Gbps, Buffer 16MB Garantia: 1 ano	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00	WD
11	1	UNID.	HARD DISK SATA EXTERNO 1TB Hard Disk Externo 1 TB 7200 RPM, USB 2.0 Garantia: 2 anos	R\$ 384,50	R\$ 384,50	WD
13	50	UNID.	MOUSE Com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. •Óptico com botão de rolagem; •Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.	R\$ 9,45	R\$ 472,50	PCTOP
14	50	UNID.	TECLADO 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). •Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.	R\$ 14,85	R\$ 742,50	PCTOP
TOTAL					R\$ 2.824,50	

EMPRESA: RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME

CNPJ: 11.970.581/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 750 – SALA 205 – NOVA ANGRA – JAPÚIBA

ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23.933-005

TELEFONE: (24) 3365-4867

FAX: (24) 3365-4867

E-MAIL: contato@rkcomercioservicos.com.br

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender MATERIAIS DE INFORMÁTICA da RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de

condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, *"pro rata tempore"*, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *"pro rata tempore"*, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 - O licitante vencedor obrigar-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação;

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

TELMO MOREIRA DE NOVAES

KAPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MACMOVÉIS PAPEL LTDA – ME

NEVES E BOTELHO LTDA

RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 021/2013, Processo Administrativo nº 2115/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT MÊS	QUANT ANO	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREGÃO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	MARCA
1	40200	482400	KG ROUPA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR	R\$ 2,20	R\$ 88.440,00	R\$ 1.061.280,00	-
2	660	7920	KG ROUPA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR – LAVAGEM DAS	R\$ 2,20	R\$ 1.452,00	R\$ 17.424,00	-

				ROUPAS CONTAMINADAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DEVERÃO SER SUBMETIDAS A 03 (TRÊS) MOLHOS COM ÁGUA E SABÃO CUJO PROCEDIMENTO DEVE SER FEITO COM LUVAS NITRÍLICAS. PARA ISSO, DEVE SER DESTINADO UM PAR A ESSE SERVIÇO. O TEMPO DE PERMANÊNCIA EM CADA MOLHO DEVERÁ SER DE UMA HORA.				
							R\$ 89.892,00	R\$ 1.078.704,00

EMPRESA: VALDETE C.D. GARCIA SERVIÇOS DE APOIO ME- EPP

CNPJ: 05.307.323/0001-46

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 13

JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS - RJ

CEP: 23.934-080

TELEFONE: (24)3365 1869

FAX: (24)3365 1869

E-MAIL: valdetecdgarci@oi.com.br

1 – CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação, na forma do **§ 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006**, devidamente justificado, autorizado pela Autoridade Superior e autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Pré-Hospitalar** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da

CONTRATANTE;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

TELMO MOREIRA DE NOVAES

VALDETE C.D. GARCIA SERVIÇOS DE APOIO ME-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

os 19 dias do mês de setembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro substituto, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 024/2013, Processo Administrativo nº 2088/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo

acima referenciado, **RESOLVE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS COM COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, ABASTECIMENTO E, PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE GASOTERAPIA, VÁLVULAS, MANÔMETROS E OUTROS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREGÃO	TOTAL MÊS	TOTAL ANO	EMPRESA
1	1	12	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE AR MEDICINAL COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA RDC 50 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES E NBR 12188 DA ABNT.	R\$ 5.470,13	R\$ 5.470,13	R\$ 65.641,56	WHITE MARTINS
2	1	12	LOCAÇÃO DE MÓDULO DE VÁCUO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA RDC 50 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES E NBR 12188 DA ABNT.	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 31.560,00	WHITE MARTINS
FORNECIMENTO							
1	29000	12	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO PARA USO HOSPITALAR GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5% ;SÍMBOLO: O2 ;CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE , PESO MOLECULAR = 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO.	R\$ 1,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00	WHITE MARTINS
2	3000	12	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS - GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO: O2 CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INODORO, INSÍPIDO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR = 31, 9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO.	R\$ 3,68	11.040,00	R\$ 132.480,00	WHITE MARTINS
3	400	12	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL - GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO: N2O, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ODOR: LEVEMENTE DOCE, NÃO INFLAMÁVEL, PORÉM MANTÉM A COMBUSTÃO, OXIDANTE, PESO MOLECULAR = 44,0128G/MOL, NÃO TÓXICO.	R\$ 22,15	R\$ 8.860,00	R\$ 106.320,00	WHITE MARTINS
4	680	12	AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO - GRAU DE PUREZA 99,5% ,SÍMBOLO: N2O2 , CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2 E 21% DE O2 ,PESO MOLECULAR = 28,975 ,SINÔNIMOS: AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO.	R\$ 4,44	R\$ 3.019,20	R\$ 36.230,40	WHITE MARTINS
5	80	12	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL - GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO: N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS:INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR = 28,01, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO.QUÍMICAS:INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO-INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR = 28,01, PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO.	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00	WHITE MARTINS
6	100	12	GÁS CARBÔNICO MEDICINAL - GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, SÍMBOLO CO2; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: INCOLOR, INODORO, NÃO -INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR = 44,0095	R\$ 25,04	R\$ 2.504,00	R\$ 30.048,00	WHITE MARTINS
7	30	12	COMODATO DE 20 (VINTE) CILINDROS DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 1 M³ (CAPACIDADE HIDRAULICA DE 5 LITROS) DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPOSTOS DO CONJUNTO DE OXIGÊNIO (REGULADOR DE PRESSÃO, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO) E ESTIMATIVA DE 30 RECARGAS MENSAIS	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 14.040,00	WHITE MARTINS
						R\$ 795.999,96	

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35820448/0007-21

ENDEREÇO: RUA CACHAMBI Nº 717

CACHAMBI – RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 20775-181

TELEFONE: (21)25872100

FAX: (21)25822140

E-MAIL: crisitna_henriques@praxair.com

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS COM COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, ABASTECIMENTO E, PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE GASOTERAPIA, VÁLVULAS, MANÔMETROS E OUTROS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Pré-Hospitalar** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.6 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao funcionário indicado e nomeado pela **Superintendência Pré-**

Hospitalar da Fundação de Saúde de Angra dos Reis que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 - Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

10.1 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

TELMO MOREIRA DE NOVAES

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Aos 20 dias do mês de setembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro substituto, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 020/2013, Processo Administrativo nº 923/2013/FUSAR**, homologado pela Exmª. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ELEVADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR PREGÃO	VALOR MÊS	VALOR ANO	EMPRESA
1	1	UNID	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS, DE 1 (UM) ELEVADOR PARA DEFICIENTES FÍSICOS, DA MARCA THYSSENKRUPP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 600KG OU 8 (OITO) PESSOAS; VELOCIDADE NOMINAL DE 45M/MIN OU 0,75 M/S; NÚMERO DE PARADAS = 3 (TRÊS); NÚMERO DE ENTRADAS = 3 (TRÊS); PAVIMENTOS A, 1, 2; DESTINAÇÃO COMERCIAL; PERCURSO TOTAL 8,5 M; DIMENSÕES INTERNAS = LARGURA 1,9 M X PROFUNDIDADE 2,05 M; ÚLTIMA ALTURA 4,3 M; PROFUNDIDADE DO POÇO = 1,45 M. LINHA FREQUENCEDYNE: ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.). ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO: AUTOMÁTICO COLETIVO SELETIVO NA SUBIDA E NA DESCIDA. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO BRAILLE ALFANUMÉRICO PARA PAVIMENTO. CABINA SKYLUX, PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; DIMENSÕES NOMINAIS (LXPX) 1,1 X 1,4 X 2,31 M. PAINÉIS COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. SUBTETO COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. TETO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. PISO REBAIXADO EM 30 MM. PORTA DE CABINA COM ABERTURA LATERAL ESQUERDA; OPERADOR DE PORTA COM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.); PORTA DE PAVIMENTO NAS DIMENSÕES (LXH) 0,85 X 2,00 M; ABERTURA LATERAL ESQUERDA; ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM MARCO ESTREITO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMANDO: SISTEMAS INTELIGENTES THYSSENKRUPP ELEVADORES - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL TK-5100. COMANDO DUPLO AUTOMÁTICO OU COMANDADO POR ASCENSORISTA. COMANDO SIMPLEX. ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL: APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO O ELEVADOR SE DESLOCA AO PAVIMENTO PRÉ-DEFINIDO PARA ESTACIONAMENTO. ELIMINADOR DE CHAMADAS FALSAS EVITANDO QUE O ELEVADOR SE DESLOQUE SEM NECESSIDADE. DIGITALIZADOR DE VOZ TK-31V (SISTEMA DE VOZ DIGITALIZADA PARA ANÚNCIO DE ANDAR E SENTIDO DA CABINA. INDICADOR DE CABINA TK-99 - DISPLAY DE 7 (SETE) SEGMENTOS. ESPELHO NA METADE SUPERIOR DO PAINEL DE FUNDO. GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, NO FUNDO E LATERAIS. RELÓGIO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA. CENTRAL TELEFÔNICA COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERLIGANDO CABINA, CASA DE MÁQUINAS E PORTARIA - VIVA VOZ. RÉGUA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. APOIO METÁLICO DE SOLEIRA. BOTOEIRA DE CABINA HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). BOTOEIRA DE PAVIMENTO HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). INDICADOR DE POSIÇÃO TK-99, DIGITAL ELETRÔNICO ACOPLADO NA BOTOEIRA NOS PAVIMENTOS A, 1, 2, E NA CABINA: BOTOEIRAS DE PAVIMENTO COM INDICADOR DIGITAL E SETAS INSTALADAS NOS PAVIMENTOS A, 1 E 2. SISTEMA SINALLIZADOR DE ALARME DE ELEVADORES, LOCALIZADO NA PORTARIA OU RECEPÇÃO. SISTEMA DE OPERAÇÃO EM EMERGÊNCIA, NO CASO DE PÂNICO E INCÊNDIO. CASA DE MÁQUINAS LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA DE CORRIDA. TENSÃO DE LUZ DE 110 V. OBS. O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO É ASSEGURADO ENTRE OS SEGUINTEES LIMITES DE TENSÃO DA REDE, MEDIDAS NA CASA DE MÁQUINAS E SOB CORRENTE DE ARRANQUE: 10% COMO VALOR MÍNIMO E 10% COMO VALOR MÁXIMO DE TENSÃO NOMINAL.	R\$ 4.722,30	R\$4.722,30	R\$56.668,00	EGS ELEVADORES
2	1	UNID	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS, DE 1 (UM) ELEVADOR DE SERVIÇOS DA MARCA, THYSSENKRUPP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 1200KG OU 16 (DEZESSEIS) PESSOAS; VELOCIDADE NOMINAL DE 45M/MIN OU 0,75 M/S; NÚMERO DE PARADAS = 3 (TRÊS); NÚMERO DE ENTRADAS = 3 (TRÊS); PAVIMENTOS A, 1, 2; DESTINAÇÃO COMERCIAL; PERCURSO TOTAL 8,5 M; DIMENSÕES INTERNAS = LARGURA 2,15 M X PROFUNDIDADE 2,05 M; ÚLTIMA ALTURA 4,3 M; PROFUNDIDADE DO POÇO = 1,45 M. LINHA FREQUENCEDYNE: ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.). ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO: AUTOMÁTICO COLETIVO SELETIVO NA DESCIDA. CABINA SKYLUX, PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO E DOTADA DE RELÓGIO E TERMÔMETRO DIGITAL; DIMENSÕES NOMINAIS (LXPX) 1,8 X 1,5 X 2,41 M. PAINÉIS COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. SUBTETO COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. TETO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. PISO REBAIXADO EM 30 MM. PORTA DE CABINA COM ABERTURA LATERAL ESQUERDA; OPERADOR DE PORTA COM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.); PORTA DE PAVIMENTO NAS DIMENSÕES (LXH) 1,00 X 2,10 M; ABERTURA LATERAL ESQUERDA; ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM MARCO ESTREITO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMANDO: SISTEMAS INTELIGENTES THYSSENKRUPP ELEVADORES - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL TK-5100. COMANDO DUPLO AUTOMÁTICO OU COMANDADO POR ASCENSORISTA. COMANDO SIMPLEX. ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL: APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO O ELEVADOR SE DESLOCA AO PAVIMENTO PRÉ-DEFINIDO PARA ESTACIONAMENTO. ELIMINADOR DE CHAMADAS FALSAS EVITANDO QUE O ELEVADOR SE DESLOQUE	R\$ 4.722,30	R\$ 4.722,30	R\$ 56.668,00	EGS ELEVADORES

			SEM NECESSIDADE. INDICADOR DE CABINA TK-99 - DISPLAY DE 7 (SETE) SEGMENTOS. SINALIZADOR DE APROXIMAÇÃO (SINAL SONORO DE APROXIMAÇÃO DA CABINA). GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, NO PAINEL DE FUNDO. PROTEÇÃO DOS PAINÉIS ACOLCHOADO. RELÓGIO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA. CENTRAL TELEFÔNICA COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERLIGANDO CABINA, CASA DE MÁQUINAS E PORTARIA - VIVA VOZ. RÉGUA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. APOIO METÁLICO DE SOLEIRA. BOTOEIRA DE CABINA HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). BOTOEIRA DE PAVIMENTO HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). INDICADOR DE POSIÇÃO TK-99, DIGITAL ELETRÔNICO ACOPLADO NA BOTOEIRA NOS PAVIMENTOS A, 1, 2, E NA CABINA: BOTOEIRAS DE PAVIMENTO COM INDICADOR DIGITAL E SETAS INSTALADAS NOS PAVIMENTOS A, 1 E 2. SISTEMA SINALIZADOR DE ALARME DE ELEVADORES, LOCALIZADO NA PORTARIA OU RECEPÇÃO. SISTEMA DE OPERAÇÃO EM EMERGÊNCIA, NO CASO DE PÂNICO E INCÊNDIO. CASA DE MÁQUINAS LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA DE CORRIDA. TENSÃO DE LUZ DE 110V. OBS. O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO É ASSEGURADO ENTRE OS SEGUINTE LIMITES DE TENSÃO DA REDE, MEDIDAS NA CASA DE MÁQUINAS E SOB CORRENTE DE ARRANQUE: 10% COMO VALOR MÍNIMO E 10% COMO VALOR MÁXIMO DE TENSÃO NOMINAL.				
3	2	UNID	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS INCLUSAS, DE 2 (DOIS) ELEVADORES PARA MACAS DA MARCA, THYSSENKRUPP COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 1125KG OU 15 (QUINZE) PESSOAS; VELOCIDADE NOMINAL DE 45M/MIN OU 0,75 M/S; NÚMERO DE PARADAS = 3 (TRÊS); NÚMERO DE ENTRADAS = 3 (TRÊS); PAVIMENTOS A, 1, 2; DESTINAÇÃO COMERCIAL MACA; PERCURSO TOTAL 8,5 M; DIMENSÕES INTERNAS = LARGURA 2,00 M X PROFUNDIDADE 2,6 M; ÚLTIMA ALTURA 4,3 M; PROFUNDIDADE DO POÇO = 1,45 M. LINHA FREQUENCEDYNE: ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.). ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO: AUTOMÁTICO COLETIVO SELETIVO NA SUBIDA E NA DESCIDA. CABINA SKYLUX, PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO E DOTADA DE RELÓGIO E TERMÔMETRO DIGITAL; DIMENSÕES NOMINAIS (LXPXH) 1,3 X 2,2 X 2,31 M. PAINÉIS COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. SUBTETO COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. TETO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. PISO REBAIXADO EM 30 MM. PORTA DE CABINA COM ABERTURA LATERAL DIREITO; OPERADOR DE PORTA COM CORRENTE ALTERNADA COM VARIAÇÃO DE VOLTAGEM E VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA (V.V.V.F.); PORTA DE PAVIMENTO NAS DIMENSÕES (LXH) 1,00 X 2,00 M; ABERTURA LATERAL DIREITO; ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM MARCO ESTREITO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMANDO: SISTEMAS INTELIGENTES THYSSENKRUPP ELEVADORES - CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL TK-5100. COMANDO DUPLO AUTOMÁTICO OU COMANDADO POR ASCENSORISTA. COMANDO SIMPLEX. ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL: APÓS O TÉRMINO DO TEMPO PROGRAMADO O ELEVADOR SE DESLOCA AO PAVIMENTO PRÉ-DEFINIDO PARA ESTACIONAMENTO. ELIMINADOR DE CHAMADAS FALSAS EVITANDO QUE O ELEVADOR SE DESLOQUE SEM NECESSIDADE. INDICADOR DE CABINA TK-99 - DISPLAY DE 7 (SETE) SEGMENTOS. SINALIZADOR DE APROXIMAÇÃO (SINAL SONORO DE APROXIMAÇÃO DA CABINA). ESPELHO NA METADE SUPERIOR DO PAINEL DE FUNDO. GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, NO PAINEL DE FUNDO. RELÓGIO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA. CENTRAL TELEFÔNICA COM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERLIGANDO CABINA, CASA DE MÁQUINAS E PORTARIA - VIVA VOZ. RÉGUA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. APOIO METÁLICO DE SOLEIRA. CONTRAPESO LOCALIZADO NA LATERAL DA CAIXA DE CORRIDA. BOTOEIRA DE CABINA HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). BOTOEIRA DE PAVIMENTO HIGH PROTECTION INOX (ANTI VANDÁLICA). INDICADOR DE POSIÇÃO TK-99, DIGITAL ELETRÔNICO ACOPLADO NA BOTOEIRA NOS PAVIMENTOS A, 1, 2, E NA CABINA: BOTOEIRAS DE PAVIMENTO COM INDICADOR DIGITAL E SETAS INSTALADAS NOS PAVIMENTOS A, 1 E 2. SISTEMA SINALIZADOR DE ALARME DE ELEVADORES, LOCALIZADO NA PORTARIA OU RECEPÇÃO. SISTEMA DE OPERAÇÃO EM EMERGÊNCIA, NO CASO DE PÂNICO E INCÊNDIO. CASA DE MÁQUINAS LOCALIZADA NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA DE CORRIDA. TENSÃO DE LUZ DE 110V. OBS. O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO É ASSEGURADO ENTRE OS SEGUINTE LIMITES DE TENSÃO DA REDE, MEDIDAS NA CASA DE MÁQUINAS E SOB CORRENTE DE ARRANQUE: 10% COMO VALOR MÍNIMO E 10% COMO VALOR MÁXIMO DE TENSÃO NOMINAL.	R\$4.722,30	R\$9.444,60	R\$113.335,00	EGS ELEVADORES
						R\$226.671,00	

EMPRESA: EGS ELEVADORES LTDA EPP

CNPJ: 05379701/0001-05

ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO MONTEIRO 124 ED. SANTA MÔNICA - CENTRO

VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

CEP: 29010.002

TELEFONE: (27) 3323-1307

FAX: (27)3222-4892

E-MAIL: administracao@egselevadores.com.br

CLÁUSULA I - OBJETO

2. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ELEVADORES

DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela **Superintendência Pré-Hospitalar** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATADA

7.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 - DA CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua

correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos **artigos 79 e 80** do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela **Lei federal nº 8666/93**, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Superintendência Pré-Hospitalar da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 - Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRE, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
TELMO MOREIRA DE NOVAES
EGS ELEVADORES LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

Processo nº1634/2013/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA ATENDER AO HOSPITAL DA JAPUIBA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa:

- **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.291.912/0001-58**, LOTE I – ITENS: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, LOTE II – ITENS: 01, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, LOTE III – ITENS: 10, 11, 14, LOTE IV – ITENS: 36, 37, com valor total de R\$ 497.870,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta reais).
- **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.521.357/0001-40**, LOTE I – ITENS: 06, 13, 29, LOTE II – ITENS: 22, 24, 28, LOTE III – ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 15, 17, LOTE IV – ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 41, 42, com valor total de R\$ 316.925,80 (trezentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
- **S.A. FERRAREZI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.895.428/0001-73**, LOTE I – ITENS: 02, 03, 04, 05, LOTE II – ITENS: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 29, 30, LOTE III – ITENS: 09, 12, 16, LOTE IV – ITENS: 02, 03, 09, 10, 11, 13, 17, 18, 21, 22, 32, 33, 34, 35, 38, com valor total de R\$ 937.880,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 033/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 3555/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA DO HOSPITAL DA JAPUIBA.

DATA/HORÁRIO: 17/10/2013 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2013/FUSAR

PROCESSO Nº 1579/2013/FUSAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA/HORÁRIO: 17/10/2013 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2013

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, por esse instrumento e uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, a convocação da chamada pública com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO RADIOLÓGICO PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, conforme descrito nos ANEXOS do Chamamento. **O credenciamento será realizado com início às 14:00 do dia 14 de outubro de 2013 até 01 de novembro de 2013**, Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201, Balneário, no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o nº **1589/2013**.

Edital/anexos, disponível no endereço eletrônico.

www.angra.rj.gov.br

Comissão Permanente de Licitação
Fundação de Saúde de Angra dos Reis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 18202/2013 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Jogos Estudantis, Jogos Estudantis Especiais e Jogos dos Alunos do Programa PAFEE, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão nº 041/2013** a favor da empresa **DIAS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, vencedora nos itens 01 ao 25, perfazendo o valor global de **R\$ 12.645.71 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

Angra dos Reis – RJ, 27 de setembro de 2013.
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº: 528/CPP/13

Indiciada: MARCOS CRUZ DE AZEVEDO

Decisão nº: 107/2013

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

I. a demissão de **MARCOS CRUZ DE AZEVEDO**, Docente II, matrícula nº 22414, com base no disposto no artigo 115, inciso II, da Lei 412/1995.

II. a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que após a ciência da Ilustre Secretária, encaminhará os autos ao Setor de Recursos Humanos para fins de baixa na matrícula e por fim, o retorno à CPP para arquivo e competente baixa do presente processo disciplinar.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 27 de agosto de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2013/FUSAR

Contratante: Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR; **Contratado:** MACIANO DA MOTA PEREIRA MENDES TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME; **Objeto:** Prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, visando atender a frota de veículos desta Fundação de Saúde; **Prazo:** 12 (doze) meses contados da assinatura

do contrato; **Valor Estimado:** R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais); **Dotações Orçamentárias:** 27.01.339030.10.301.181.2.233.20.10, da Ficha 087; 27.01.339039.10.301.181.2.233.20.10, da Ficha 038; 23.01.339030.10.301.101.2.184.00.00, da Ficha 069; 23.01.339039.10.101.101.2.184.00.00, da Ficha 065; 27.01.339030.10.301.101.2.209.20.03, da Ficha 002; e 27.01.339030.10.301.101.2.209.20.03, da Ficha 005, todas do exercício financeiro de 2013; **Enquadramento Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93; **Autorização:** Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR, Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos, nos autos do Processo Administrativo nº. 755/2013/FUSAR.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **205/2013**

Infrator: **ESAL EMPRESA DE SUPERMERCADOS ANGRA LTDA**

Endereço: **Quadra 02, Lotes 47 à 51, Balneário – Angra dos Reis-RJ**

Auto de Infração nº **2163/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **206/2013**

Infrator: **ESAL EMPRESA DE SUPERMERCADOS ANGRA LTDA**

Endereço: **Rua José Belmiro da Paixão, 56, Lotes 47/51, Balneário – Angra dos Reis-RJ**

Auto de Infração nº **1142/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **207/2013**

Infrator: **YARA OLIMPIO DA FONSECA FARMÁCIA E PERFUMARIA ME**

Endereço: **Rua Benedito Ferreira Jordão, 38, Monsuaba - Angra dos Reis RJ**

Auto de Infração nº **1491/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **602/2013**

Infrator: **GENILTON OLIVEIRA DA SILVA MARCENARIA NAUTICA-ME**

Endereço: **Rua Manoel Oliveira, 03, Camorim Pequeno – Angra dos Reis-RJ**

Auto de Infração nº **0107/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **0603/2013**

Infrator: **ADEGA E RESTAURANTE CORSÁRIO NEGRO LTDA**

Endereço: **Rua Manoel de Souza Lima, 06, Monsuaba - Angra dos Reis-RJ**

Auto de Infração nº **0154/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de agosto de dois mil e treze(5.8.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Auto de Multa nº **0604/2013**

Infrator: **N.O. SEEMAN JUNIOR - ME**

Endereço: **Av Engenheiro Winston Maracá, 10, Bc 04, Loja 05, Jacuacanga, Angra dos Reis-RJ**

Auto de Infração nº **0399/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de agosto de dois mil e treze(5.8.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Termo de Advertência nº **1264/2013**

Infrator: **PADARIA E CONFEITARIA SOL DOS REIS LTDA ME**

Endereço: **Rua Benedito Ferreira Jordão, 103, Monsuaba - Angra dos Reis RJ**

Auto de Infração nº **0103/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Termo de Advertência nº **1265/2013**

Infrator: **MERCADO DA PROSPERIDADE DE ANGRA LTDA**

Endereço: **Rua Prefeito João G Galindo, 3026, Campo Belo - Angra dos Reis RJ**

Auto de Infração nº **0673/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Termo de Advertência nº **1266/2013**

Infrator: **A M SUPERMERCADO LTDA EPP**

Endereço: **Rua Francelino Alves de Lima, 442, Areal - Angra dos Reis RJ**

Auto de Infração nº **0672/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Termo de Advertência nº **1301/2013**

Infrator: **BARBOSA E NILTON FRIOS E LATICÍNIOS LTDA**

Endereço: **Rua do Comércio, 413, Loja 09, Centro - Angra dos Reis RJ**

Auto de Infração nº **0280/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
Em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Coordenação de Fiscalização em Saúde

Termo de Advertência nº **1302/2013**

Infrator: **ESAL EMPRESA DE SUPERMERCADOS ANGRA LTDA**

Endereço: **Rua do Comércio, 49 e 59, Centro - Angra dos Reis - RJ**

Auto de Infração nº **2164/2013**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em cinco de setembro de dois mil e treze(5.9.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e PONCIANO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2013

OBJETO: Prestação de serviços de locação de retro-escavadeira com operador, a serem utilizados nas obras de implantação de rede de água e esgotamento sanitário ao longo do município.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da respectiva ordem de serviço.

VALOR: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de verba orçamentária, PT. nº 25.001.17.122.123.2204-33.90.39.

AUTORIZAÇÃO: solicitação feita através do Memorando nº 213/2013/ SAAE, de 18/07/2013, devidamente autorizado pelo Presidente e homologado pelo mesmo em 07/08/2013, nos autos constantes do Processo Administrativo nº. 022/2013/DCA, de 03/07/2013

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 30 de setembro de 2013
Juliana Challub Martins

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2012/FT.

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e os Srs. JOÃO PEDRO ROCHA CUNHA, EDUARDO ROCHA CUNHA, ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, LUÍZA ROCHA MAGALHÃES, GABRIELA ROCHA MAGALHÃES, ANA PAULA RAMECK ROCHA COCHRAN e FRANCISCO PEREIRA ROCHA NETO.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 003/2012/ FT, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo, com efeito a partir do dia 05 de outubro de 2013, nos termos da legislação aplicável.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 131/13/FT.DE, de 09/09/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.155/12/FT.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2013.

Angra dos Reis, 23 de setembro de 2013.
Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 017/2009, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo previsto no quinto termo aditivo, ou seja, dia 02/10/2013 até 02/04/2014.

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha nº. 56 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.101.2.164.00.00, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 175/2013, referente aos valores para o presente exercício, ou seja, R\$ 14.960,00 (quatorze

mil e novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 136/13/FT.GAF, de 17 de setembro de 2013, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.304/10/FT.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2013.

Angra dos Reis/RJ, 22 de setembro de 2013.
Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 019/2009, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 27/09/2013 até 27/03/2014.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R\$ R\$ 10.026,68 (dez mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para o presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 135/2013/FT.GAF, de 17 de setembro de 2013, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.303/10/FT.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2013.

Angra dos Reis/RJ, 22 de setembro de 2013.
Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ANTONIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/ FUSAR.

OBJETO: Prorrogação, passando o contrato a ter vigência até a data de 27 de setembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho nos. 778, de 31/07/2013, no valor de R\$ 7.763,74 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) e 950/2013, de 13/09/2013, no valor de R\$ 298,95 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2512/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EDILSON RODRIGUES PINTO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010/FUSAR.

OBJETO: Prorrogação, passando o contrato a ter vigência até a data de 12 de setembro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 777, de 31/07/2013, no valor de R\$ 4.276,80 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1588/2010.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MARKA

CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e Acréscimo de valores, passando o preço global do contrato a ser de R\$ 119.123,64 (cento e dezenove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e art. 65, I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1423/2013.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS Nº. 006/2013/FUSAR

OBJETO: Reconhecimento de uma dívida referente ao fornecimento de receituários médicos e blocos de boletins de atendimento pela empresa Nova Amitaf Artes Gráficas Ltda.

VALOR: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 072 e da Dotação Orçamentária nº 23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00, tendo sido expedida a Nota de Empenho nº 921, de 12/09/2013, no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3397/2012/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 027/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software destinado a gestão da arrecadação de todos os tributos municipais, com serviços on-line ao contribuinte, incluindo emissão de notas fiscais de serviços eletrônicos (NFS-e) via internet e implantação total do sistema e serviços de assistência técnica, manutenção, treinamento e suporte.

VALOR: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II e § 1º art. 57 da Lei nº 8666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.06.04.122.0101.2.003.00.00, ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003439, em 09/09/2013, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 072/2013/SFA de 11/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda e homologado pelo mesmo em 03/09/2013 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 002/2012/SAD.SSLC, de 28/12/2012, constantes do Processo Administrativo nº 15093/2012 de 12/07/2012.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

Angra dos Reis, 10 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2010, referente ao serviço de transporte marítimo de alunos da Educação Básica (pré-escolar ao 5º ano de escolaridade), professor/diretor

e funcionários para a E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas, Saco do Céu – Ilha Grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema e feira de matemática.

PRAZO: 03 (três) meses, tendo início em 15/09/2013 e término em 14/12/2013.

VALOR: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003449/2013, em 11/09/2013, no valor de R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1455D/SE/13, de 11/09/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1770/2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013.

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

CONTRATO Nº 028/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais de recuperação de estradas – Caputera II – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: R\$ 2.849.792,96 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.07.15.451.0120.1.013.06.00, ED: 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003453, de 13 de Setembro de 2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 126/2013/SOH de 15/04/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 15982/2013.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

Angra dos Reis, 18 de Setembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRA Nº 118/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 118/2011, referente à conclusão das obras de construção da Escola Municipal do Balneário, na Rua Délio Gomes Pereira (Rua J), área 2, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 30/07/2013 e término em 27/10/2013.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0500/2013/SOH, de 19/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 14.387/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.

Angra dos Reis, 29 de Julho de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 021/2011, referente à locação de 62 equipamentos multifuncionais preto e branco

de médio porte (padrão impressora, copiadora, fax PB e Scanner COR, para atender as 53 unidades escolares, 08 creches municipais e o Pólo Universitário Jair Travassos – CEDERJ).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 11/08/2013 e término em 10/02/2014.

VALOR: R\$ 154.752,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2330.5; ED: 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002670/2013, em 07/08/2013, no valor de R\$ 110.240,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais);**

PT: 20.12.12.365.164.2127.5; ED: 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002671/2013, em 07/08/2013, no valor de R\$ 16.640,00 (dezeses mil, seiscentos e quarenta reais);**

PT: 20.12.12.364.135.2123.0; ED: 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002672/2013, em 07/08/2013, no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais),** correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 906D/SE/2013, de 30/07/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 2.422/2011.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013.

Angra dos Reis, 09 de Agosto de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA-ME.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2010, referente aos serviços de transporte marítimo de alunos da educação básica, professor/diretor, funcionários, podendo ainda levar material de limpeza e didático para a E. M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares neste Município.

PRAZO: 03 (três) meses, tendo início em 15/09/2013 e término em 14/12/2013.

VALOR: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003450/2013, em 11/09/2013, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 1456D/SE/2013, de 11/09/2013, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 12791/2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013.

Angra dos Reis, 13 de Setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 092/2011.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 092/2011, referente a serviços técnicos de engenharia operacional de movimento de terra, terraplanagem e conservação em áreas públicas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e insumos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/08/2013 e término em 25/08/2014.

VALOR: R\$ 16.304.442,00 (dezeses milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002764/2013, em 12/08/2013, no valor de R\$ 5.434.814,00

(cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 197/2013/SOH, de 12/08/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 16.961/2011.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

Angra dos Reis, 23 de Agosto de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2013.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a cessão de uso das embarcações SEMDEC I, II, III e IV à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, iniciando-se a partir de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Prefeita.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013

Angra dos Reis, 20 de Setembro de 2013.

PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1486/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 542/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR VALDEMIR PEREIRA JORDÃO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais, Fazendários e Administrativos, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1487/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 543/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, Matrícula 14118, para a função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos de Áreas de Lazer, da Gerência de Projetos de Urbanismo, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1488/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 544/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO PALADINO DE CARVALHO, Matrícula 20493, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Geotecnia, da Gerência de Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e
 Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1489/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 546/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR SUELLEN SANTOS REIS, para o Cargo em Comissão de Adjunto Administrativo, da Gerência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e
 Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1490/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 547/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR FÁBIO BRAGA ROSA, Matrícula 17183, do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Edificações Escolares, da Gerência de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e
 Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1491/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 548/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, Matrícula 21019, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento de Obras de Urbanismo, da Gerência de Fiscalizadores Urbanas, da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e
 Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1492/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 550/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR CYNTHIA BELTRÃO SALGADO, Matrícula 19176, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos Fundiários, da Coordenação de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos,

Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 09 de Setembro de 2013.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1493/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 552/2013/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 01 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR RAQUEL SALGUEIRO DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Gerente de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JEFFERSON DECCACHE
 Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1495/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1504/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 684/2013/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO RAMOS MOREIRA, Matrícula 2383, para o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Religiosos, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
 Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1646/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 167372013, de 09 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS**, do cargo de Técnico de Contabilidade, Matrícula 12226, Referência 204, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2013.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1648/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 2.188/2013/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

CEDER o servidor **JOSÉ EDUARDO EMÍLIO FARACO**, Agente Fiscal de Urbanismo, Matrícula nº 8152, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 1649/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17378/2013, de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GLEICIANE DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 22261, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1650/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 182/203/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 03 de setembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR **JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO**, Matrícula 17027, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 01 a 30 de outubro de 2013, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município- Interino

PORTARIA Nº 1653/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 386/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de agosto de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MOACIR OLIVEIRA MARTINS**, Motorista, Referência 105, Matrícula 202, Padrão "K", Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1654/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 411/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **MÁRIO CORRÊA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Matrícula 2387, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1655/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 448/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de setembro de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **JORGE LUIS PEREIRA**, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Matrícula 906, Padrão "L", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1656/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 395/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **ARLI BRANDÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Matrícula 118, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, c/c art.6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1657/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0550/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOANA OLIVIA GUAHYBA SLOBODA**, para o cargo de Auxiliar de Berçário, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1658/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00550/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FABIO DANIEL PIRES BURITY**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 764, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Anulação da portaria 630, de 12 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 630/2013 de 12/07/2013, publicada no Boletim Oficial, edição 448, de 26 de julho de 2013, fls 6, que designa o servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR** matrícula 2156, para exercer fiscalização de contratos.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

três de outubro de dois mil e treze(3.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 765, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Designação do servidor **JOSÉ CARLOS MOREIRA JANNUZZI** para exercer

a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 148/2013/SPCAR/FuSAR, datada de 03 de outubro de 2013.

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR **JOSÉ CARLOS MOREIRA JANNUZZI**, matrícula 22268, Auditor Médico, para exercer a fiscalização dos contratos constantes do art 2º.

Art 2º contrato nº 32/2013 da empresa Ultramed R.B. LTDA, **contrato 34/2013** da empresa Utrassonografia Winston de Andrade Ltda, **contrato 35/2013** da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica, **contrato 37/2013** do Centro de Densitometria Óssea de Angra dos Reis.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de junho de 2013.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

em três de outubro de dois mil e treze(3.10.13).

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA 034/2013/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 14118, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA - CAPUTERA II

Bairro: JACUECANGA

Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 15982/2013

Memorando: 177/2013

Ordem de Serviço: 025/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23/9/2013

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 004

DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

AUTOR: EDUARDO DA SILVA GODINHO

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO PARLAMENTO JUVENIL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o Parlamento Juvenil, cuja instalação, organização e funcionamento obedecerão ao disposto nesta Resolução.

§ 1º. O Parlamento Juvenil de Angra dos Reis funcionará na sede deste Poder Legislativo, anualmente, no período do recesso parlamentar do meio de ano.

§ 2º. Os membros do Parlamento Juvenil terão as mesmas atribuições dos Vereadores devendo apresentar e votar proposições legislativas que, aprovadas, serão encaminhadas para a Mesa Diretora da Câmara Municipal à disposição dos nobres vereadores.

Art. 2º O Parlamento Juvenil será constituído por alunos matriculados regularmente nas turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e de todas as séries do ensino médio das Escolas Públicas Municipais e Estaduais, bem como das Escolas Particulares que desejarem participar do processo eleitoral.

§ 1º. O número total de membros do Parlamento Juvenil deverá ser equivalente ao número de Vereadores do Município.

§ 2º. O Parlamento Juvenil tem caráter instrutivo e visa possibilitar a estudantes de toda a cidade de Angra dos Reis a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada simulada de trabalho parlamentar na Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§ 3º. Ao tomarem posse, os Vereadores estudantes do Parlamento Juvenil do Município de Angra dos Reis prestarão o seguinte compromisso:

“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, RESPEITANDO AS LEIS, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BEM- ESTAR DE SEU POVO”.

Art. 3º Participarão do processo eleitoral as Unidades Escolares Públicas, Estaduais e Particulares do Município de Angra dos Reis, que contenham turmas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental bem como do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Parágrafo único. Poderão se candidatar para exercer o mandato de Parlamentar Juvenil, no Município de Angra dos Reis, os estudantes com idades entre 14 e 18 anos incompletos, que estejam cursando as séries a que se refere este artigo.

Art. 4º As eleições para a escolha dos Parlamentares Juvenis contemplarão as Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares do Município, observando o seguinte:

§ 1º. As Escolas Públicas Municipais e Estaduais existentes no Município elegerão 80% (oitenta por cento) dos Parlamentares Juvenis, considerando o número atual dos Vereadores do Município;

§ 2º. As Escolas Particulares que atendam os requisitos desta Resolução elegerão 20% (vinte por cento) dos Parlamentares Juvenis, considerando o número atual dos Vereadores do Município.

§ 3º. Na hipótese do não preenchimento das vagas previstas no § 2º, do artigo 4º desta Resolução, mediante prévia comunicação da parte à Comissão Eleitoral, instituída pelo Presidente da Câmara Municipal, as vagas remanescentes serão revertidas para as Escolas Públicas Municipais e Estaduais.

Art. 5º Serão eleitores os alunos com idade mínima de 14 anos, regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, bem como do ensino médio das Redes Municipais e Estaduais e das Escolas Particulares.

Art. 6º Poderão participar de todo o processo eleitoral, e da apuração dos votos, inclusive, os Grêmios Estudantis existentes que tenham alunos com a idade mínima de 16 anos.

Art. 7º Será instituída, pelo Presidente da Câmara Municipal, a Comissão Eleitoral encarregada de dirigir e disciplinar as eleições e posse do Parlamento Juvenil.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral deverá acompanhar todos os trabalhos do Parlamento Juvenil.

Art. 8º Os trabalhos do parlamento Juvenil do Município de Angra dos Reis serão dirigidos por uma mesa Diretora, eleita pelos Vereadores Estudantes, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 1º. A Legislatura terá a duração de duas semanas e será subdividida em 03 (três) Sessões legislativas assim distribuídas:

I – Na primeira Sessão Legislativa, os Vereadores estudantes eleitos serão diplomados, tomarão posse e em seguida tratarão da eleição da Mesa Diretora;

II – Na segunda Sessão Legislativa, serão lidas e debatidas no expediente todas as proposições protocoladas e admissíveis, com fundamentos legais e constitucionais e, por consequência, encaminhadas ao trâmite normal segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, devendo ser incluídas na Ordem do Dia da próxima Sessão para ulterior deliberação do Plenário;

III – Na terceira e última Sessão Legislativa serão apreciadas, discutidas e votadas no plenário, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, todas as proposições lidas no expediente da Sessão anterior.

A – As indicações apresentadas deverão seguir seu trâmite normal e encaminhadas ao Executivo no formato de Sugestão de Indicação;

B – As proposições aprovadas, que tenham formato de Requerimentos ou de Projeto de Lei, receberão redação em formato de sugestão de Requerimento ou sugestão de Projeto de Lei e deverão, após sua aprovação pelo plenário, serem

encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis;
C – As respostas ou providências e até mesmo o acolhimento das sugestões de Projetos de Lei, Indicações ou Requerimentos, por parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deverão ser direcionadas, a todos os integrantes mandatários que participaram do Parlamento Juvenil de Angra dos Reis, bem como às escolas que se fizerem representar;

D – As proposições rejeitadas deverão ser arquivadas, devendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis dar a devida ciência aos seus autores.

§ 2º. Juvenil eleito poderá indicar um aluno, do mesmo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, para a função de Assessor parlamentar, auxiliando-o no exercício de seu mandato.

§ 3º. Caberá ainda à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis a ampla divulgação dos trabalhos apresentados e a publicação das proposições aprovadas pelo parlamento Juvenil do Município de Angra dos Reis, nos órgãos de Imprensa escrita, falada e televisionada do Município.

Art. 9º – As Sessões Ordinárias do Parlamento Juvenil terão lugar no Plenário da Câmara Municipal de Angra dos Reis-RJ durante o período mencionado no § 1º, artigo 8º desta Resolução, das 10h às 20h.

Art. 10 A Solenidade de encerramento dos trabalhos deverá se realizar no último dia de funcionamento, após o término dos trabalhos de Plenário.

Art. 11 Fica a Câmara Municipal de Angra dos Reis autorizada a celebrar convênio com o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Coordenadoria da Juventude, para a realização do processo eleitoral de que trata esta Resolução.

Art. 12 O Processo eleitoral para a escolha dos Parlamentares Juvenis deverá ser realizado anualmente, na primeira semana de maio, devendo ser encaminhado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, os seus resultados.

§ 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis terá o prazo de 15 dias para a elaboração do Regimento do processo eleitoral para a escolha dos Parlamentares Juvenis.

§ 2º. Recebidos os resultados, a Câmara Municipal de Angra dos Reis providenciará a instalação do Parlamento Juvenil para funcionar a partir do mês de julho de 2015.

Art. 13 As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução tais como, transportes, alimentação e divulgação correrão à conta de dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. Caso seja necessário, para a imediata implantação do disposto nesta Resolução, fica a Câmara Municipal de Angra dos Reis autorizada a solicitar suplementação de verba ao Poder Executivo.

Art. 14 A Câmara Municipal de Angra dos Reis deverá, no prazo de 30 dias, contados do encerramento dos trabalhos do Parlamento Juvenil, encaminhar os resultados para ciência de todos os parlamentares desta Casa Legislativa.

Art. 15 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2013

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

PRESIDENTE

A HORA É AGORA!

100% de desconto
de juros e multas

IPTU - ISS - SAAE
e outros tributos



Prefeitura de
Angra
Cuidando da Cidade

Informações: (24) 3377-8837

www.angra.rj.gov.br

[f.com/prefeituradeangra](https://www.facebook.com/prefeituradeangra)



Oficina LGBT na Casa Larangeiras

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria da Juventude e do Programa DST/Aids e Hepatites Virais da Secretaria de Saúde, promoveu na segunda-feira, 30, uma oficina de multiplicadores de saúde da população LGBT. O trabalho vem sendo realizado em vários municípios do Médio Paraíba e é de grande importância na divulgação de informações sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e direitos da população LGBT. A oficina teve o apoio da Fundação Cultural de Angra (Cultuar), da ONG RNP, que atua nos municípios do Médio Paraíba, e conta ainda com a mobilização local do Grupo Diversidade Sexual de Angra dos Reis (GDSAR).

O secretário de Saúde, Carlos Vasconcellos, falou sobre as ações realizadas pela secretaria, ressaltou a importância do evento e revelou que o município receberá um Centro de Testagem e Aconselhamento.

O chefe de Gabinete Alexandre Klippel representou a



prefeita Conceição Rabha. Também prestigiaram o evento Délcio Bernardo, presidente da Cultuar; Marcelo Ramos, diretor da Casa Larangeiras; Daniel Bertoldo, da Coordenadoria da Juventude e representantes do Instituto Vida Nova (SP) e Libertos Comunicação (MG).

TurisAngra no Seminário Internacional de Turismo

O diretor executivo da TurisAngra, Afif Naim, participou na última semana do I Seminário Internacional Sobre Políticas Públicas de Turismo, promovido pela Faculdade de Turismo e Hotelaria da Universidade Federal Fluminense (UFF), na cidade de Niterói.

O encontro envolveu representantes das esferas acadêmica, governamental e civil, com o objetivo de fomentar

uma discussão ampla sobre as perspectivas para o turismo e para os turismólogos no início do século XXI e suas relações e interações com outros campos do saber científico.

Além disso foram discutidas novas abordagens relacionadas à gestão pública do turismo, por meio de ferramentas que auxiliam os gestores públicos a elaborar políticas para fomento do desenvolvimento turístico.

Angra na comemoração do Dia do Idoso



Foi celebrado na última terça-feira, 1º, o Dia Mundial do Idoso. A prefeitura, por meio das secretarias de Saúde e Ação Social realizou a abertura da Semana do Idoso no município, onde a prefeita Conceição Rabha e o vice-prefeito

Leandro Silva prestigiaram o evento.

Os idosos receberam orientações sobre seus direitos e deveres, prevenção a riscos domésticos, alimentação saudável, doenças crônicas não transmissíveis, além das práticas integrativas (lian gong e auriculoterapia).

Na abertura da semana Conceição falou sobre os investimentos que serão realizados pelo governo municipal, para a melhor idade angrense, como por exemplo, iniciar o processo de licitação para as Academias da Terceira Idade, que serão implantadas em

diversos bairros de nosso município. Ela falou também da criação de um Centro do Idoso, que ficará no Balneário.

A Secretaria de Ação Social encerrará a Semana do Idoso no dia 31 de outubro.

Faixa de pedestre mais acessível para os cadeirantes



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Subsecretaria de Serviços Públicos, através da operação Tapa Buraco, está fazendo a elevação de algumas faixas de pedestre, para dar mais mobilidade a cadeirantes e pessoas com carrinhos de bebês. A ação conta com verba própria.

A Avenida Júlio Maria terá três pontos de elevação de faixa, em frente ao Bradesco, à Leader e aos Correios. Outra via contemplada será a Rua das Palmeiras, em frente à Policlínica.

As obras já começaram e têm previsão para terminar já no próximo mês.

Curso de aperfeiçoamento para os servidores

Foi grande a procura pelo curso “Século XXI, um novo olhar sobre o servidor”, oferecido pela Prefeitura de Angra à seus funcionários por meio da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Mais de 350 profissionais já fizeram o curso. A capacitação teve como objetivo motivar o funcionário, levando-o a reconhecer o seu papel na cadeia produtiva

do serviço público, melhorando as relações de trabalho e ampliando a qualidade do atendimento aos munícipes e aos próprios servidores.

A aula abordou os princípios básicos da gestão pública, fundamentos do funcionalismo (visão arcaica e moderna), formas de comunicação, relacionamento interpessoal e mudanças de paradigma.

Festival Viva Angra foi um sucesso

A última sexta e o sábado, 27 e 28, foram de muita alegria, louvor e reflexão, com a realização da 1ª edição do Viva Angra, na praça Zumbi dos Palmares. Foram mais de dez atrações musicais gospel e, na parte da manhã, palestras sobre fé, na Casa Larangeiras.

O evento gospel reuniu cantores de renome nacional e cantores locais. Na sexta-feira, Giselle Nascimento foi um dos destaques e abriu o seu show com o sucesso Vencer ou vencer. Outro destaque da noite foi o Jotta A, revelado no Programa do Raul Gil. Ele encantou os fieis com as canções Aleluia, Estou



contigo, entre outras. No sábado, foi a vez do cantor Mattos Nascimento, que antes de subir ao palco foi atender ao pedido da plateia, tirando fotos e abraçando a todos. Ele incluiu os seus principais sucessos, entre eles, Sou feliz, Viver só para Deus, Dia de Pentecoste e Que vitória.

As palestras ministradas na Casa Larangeiras, no

sábado de manhã, contaram com temas de reflexão, onde os principais assuntos foram o papel da igreja e a igreja perseguida.

Mais de 5 mil pessoas passaram pelo evento gospel e puderam se divertir com boa música e ambiente agradável.